



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
04/05/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:

Nilvaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port Nº 461/2022

DECRETO Nº 011/2023-PMCP

**DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL  
COMPREENDIDO NO PERÍODO DA  
REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO  
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
CONCÓRDIA DO PARÁ/PA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, no uso das atribuições legais e:

**CONSIDERANDO:** O feriado Municipal do dia 10 de Maio de 2023 (Quarta Feira) destinado às comemorações do aniversário de Concórdia do Pará.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado ponto facultativo municipal no dia 08 e 09 de Maio de 2023 (Segunda e Terça Feira).

**Art. 2º.** O disposto no Art.1º não se aplica para as áreas de saúde, vigilância sanitária, licitação, tesouraria, fiscalização de proteção urbanística de limpeza pública urbana e as demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

**Art. 3º.** As unidades responsáveis por atendimentos essenciais deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus feitos a partir de 08 de Maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, 04 de Maio de 2023.

Assinado de forma digital  
por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:579526 CELESTINO:57952680200  
80200 Dados: 2023.05.04  
13:03:25 -03'00'

**ELISANGELA PAIVA CELESTINO**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
04/05/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port Nº 461/2022

DECRETO Nº 011/2023-PMCP

**DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL  
COMPREENDIDO NO PERÍODO DA  
REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO  
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
CONCÓRDIA DO PARÁ/PA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, no uso das atribuições legais e:

**CONSIDERANDO:** O feriado Municipal do dia 10 de Maio de 2023 (Quarta Feira) destinado às comemorações do aniversário de Concórdia do Pará.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado ponto facultativo municipal no dia 08 e 09 de Maio de 2023 (Segunda e Terça Feira).

**Art. 2º.** O disposto no Art.1º não se aplica para as áreas de saúde, vigilância sanitária, licitação, tesouraria, fiscalização de proteção urbanística de limpeza pública urbana e as demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

**Art. 3º.** As unidades responsáveis por atendimentos essenciais deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de Maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, 04 de Maio de 2023.

ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:579526  
80200

Assinado de forma digital  
por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200  
Dados: 2023.05.04  
13:03:25 -03'00'

**ELISANGELA PAIVA CELESTINO**  
**Prefeita Municipal**